

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO - PPGE**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2015.2, de acordo com os Editais nº 087, 564 e 602/UFFS/2015:

1 DA RELAÇÃO DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Candidato (a)	Resultado	Linha de Pesquisa	Orientador (a)
1º	Natalia Silveira Lima	Aprovada	Linha 2	Lisia Regina Michels
2º*	Estelamaris Galiuzzi	Aprovada	Linha 1	Roberto Rafael Dias da Silva
3º*	Elsa Maria Rambo	Aprovada	Linha 2	Solange Maria Alves
4º*	Marciane Maciel	Aprovada	Linha 1	Oto João Petry
5º*	Aline Borin	Aprovada	Linha 1	Oto João Petry
6º*	Naira Fabieli Kuhn	Aprovada	Linha 2	Marilane Maria Wolff Paim
7º*	Nelso Dos Santos	Aprovado	Linha 1	Maria Silvia Cristofoli
8º*	Juliane Colling	Aprovada	Linha 2	Adriana Richt
9º*	Silvana Maia Borges	Aprovada	Linha 1	Maria Silvia Cristofoli
10º*	Juliane Aparecida Schneider	Aprovada	Linha 1	Joviles Vitório Trevisol
11º*	Sherlon Cristina De Bastiani	Aprovada	Linha 1	Joviles Vitório Trevisol
12º*	Ana Maria Andreola Badin	Aprovada	Linha 2	Neide Cardoso de Moura
13º*	Olga Christina Scandolaro Dos Santos	Aprovada	Linha 2	Ariane Franco Lopes da Silva
14º*	Lara Popov Zambiasi Bazzi Oberderfer	Aprovada	Linha 1	Oto João Petry
15º*	Neila Carla Camerini	Aprovada	Linha 1	Roberto Rafael Dias da Silva
16º*	Anna Luiza Verdi Pereira	Aprovada	Linha 1	Roberto Rafael Dias da Silva
17º*	Anisia Ripplinger De Abreu	Aprovada	Linha 2	Marilane Maria Wolff Paim
18º*	Joana Zanatta	Aprovada	Linha 2	Solange Maria Alves
19º	Priscilla Romano	Aprovada	Linha 2	Ione Inês Pinsson Slongo
20º	Karen Angelica Seitenfus	Aprovada	Linha 2	Lisia Regina Michels

*Em conformidade com o item 4.8 do Edital nº 087/UFFS/2015.

1.1 Legenda da coluna **Linha de Pesquisa:**

I - Linha 1: Políticas Educacionais

II - Linha 2: Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos

2 DA RELAÇÃO DOS SUPLENTE:

2.1 Linha de Pesquisa 1: Políticas Educacionais

Classificação	Candidato (a)	Resultado
1º	Lucas Andres Arbage	Suplente
2º	Luciana Rita Bellincanta Salvi	Suplente
3º	Tânia Mara Machado Thomé	Suplente

2.2 Linha de Pesquisa 2: Conhecimento e Desenvolvimento Nos Processos Pedagógicos

Classificação	Candidato (a)	Resultado
1º	Arlete Luiza Wurzius Seibt	Suplente
2º	Adelmo Pradeiczuk	Suplente



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação, 3º andar, Edifício Mantelli, sito à Avenida General Osório, nº 413 D, Bairro Jardim Itália, Chapecó-SC, CEP 89802-265, no período de 22 a 24 de julho de 2015, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

3.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de residência.

3.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As aulas serão realizadas no seguinte endereço: **Campus Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC.**

4.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

4.3 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar os documentos expresso no item 3.2 e 3.2.1, exceto o formulário de inscrição, na sala 238, bloco dos professores, do *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

4.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Conselho Geral do PPGE - UFFS.

Chapecó-SC, 15 de julho de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

